



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

100 ANOS + DE 100 PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.014251/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SOROCABA

Endereço: DA PENHA Número: 531 Complemento: 535 Bairro: CENTRO Município: SOROCABA UF: SP
CEP:18010-001

CNPJ/MF nº: 71.870.919/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Sorocaba/SP Votorantim/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2021 a 20/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2021 a 10/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob nº 71.870.919/0001-84, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à promoção “100 ANOS + DE 100 PRÊMIOS”, a ser realizada no período de 01 de agosto de 2021 a 20 de janeiro de 2022, cujo objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A CONCURSO”, com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.

II. A promoção será realizada na cidade de Sorocaba, Votorantim e região, no estado de São Paulo, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “100 ANOS + DE 100 PRÊMIOS”, das 0h01 do dia 01 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2022, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e o regulamento estarão disponíveis para consulta no site www.100anosacso.com.br e na sede da MANDATÁRIA.

IV. Ao receber o cupom o consumidor deverá acessar o site www.100anosacso.com.br ou o APP Promoline”disponível na Google Play Store (Android) e Apple Store (iOS) para cadastrar o código do cupom. Após o cadastro o sistema gera automaticamente um elemento sorteável para cada código cadastrado na conta do consumidor, que lhe dará direito de concorrer aos prêmios dos sorteios. O elemento sorteável, ficará disponível para o consumidor em seu cadastro. Para efetuar a consulta o consumidor deverá logar com seu e-mail válido e senha na página de consulta no site: www.100anosacso.com.br.

V. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

VI. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

VIII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. "Qual é a Associação que incentiva a economia local"?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 00:01 a 25/08/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	250,00	1.000,00	1
4	Vale-compra em forma de Voucher, para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	400,00	2
1	Kit Jogo Churrasco Aço Inox Tramontina 15 Peças	400,00	400,00	3
1	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	100,00	4
2	Wap Lavadora de Alta Pressão Wap Eco Fit 2200 com 5 Metros de Fio - 1.500 PSI	400,00	800,00	5
1	Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI	2.000,00	2.000,00	6

DATA: 30/09/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 00:01 a 29/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 31 de março NÚMERO: 677 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Votorantim UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: salão de eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	250,00	2.500,00	1
5	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	500,00	2
5	Vale-compra em forma de Voucher para a empresa que distribuiu o cupom contemplado	500,00	2.500,00	3

DATA: 28/10/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 00:01 a 27/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	250,00	1.000,00	1
4	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	400,00	2
1	Bicicleta Aro 29 Freio a Disco 21M. Velox - Ello Bike	900,00	900,00	3
1	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	100,00	4
1	Tablet Samsung Galaxy Tab A T290 32GB Tela 8" Android Quad-Core 2GHz Wi-Fi - Preto	900,00	900,00	5
1	Patinete Elétrico 120w Bivolt Importway Bwpe120W 110V	1.000,00	1.000,00	6
1	Notebook Acer Aspire 3 Intel Celeron 4GB 1TB Endless	2.000,00	2.000,00	7

DATA: 25/11/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 00:01 a 24/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 31 de março NÚMERO: 677 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Votorantim UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: salão de eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	250,00	1.250,00	1
5	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	500,00	2
5	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	250,00	1.250,00	3
5	Vale-compra em forma de Voucher para a empresa que distribuiu o cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	500,00	2.500,00	4

DATA: 23/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 00:01 a 22/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	300,00	1.500,00	1
5	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	100,00	500,00	2
5	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	300,00	1.500,00	3
2	Cafeteira Nespresso Combo Essenza Mini Vermelho 110v	1.000,00	2.000,00	4
1	Cervejeira Consul 1 Porta 82 Litros Frost Free Consul Mais CZD12AT - 110V	1.500,00	1.500,00	5
2	Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI	2.000,00	4.000,00	6

DATA: 20/01/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2021 00:01 a 10/01/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Penha NÚMERO: 535 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18010-001

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	1.000,00	10.000,00	1
10	Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom contemplado - válido somente nas empresas aderentes	200,00	2.000,00	2
10	Vale-compra em forma de Voucher para a empresa que distribuiu o cupom contemplado	1.000,00	10.000,00	3
2	Vale-compra em forma de Voucher - válido somente nas empresas aderentes	20.000,00	40.000,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
118	95.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Das apurações, datas e prêmios: os sorteios serão realizados nos dias 26/08/2021, 30/09/2021, 28/10/2021, 25/11/2021, 23/12/2021 e 20/01/2022.

II. Primeira apuração: 26 de agosto de 2021. A apuração se dará às 16h00 do dia 26 de agosto de 2021, no auditório da Associação Comercial de Sorocaba, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo

III. Serão apurados 08 (oito) cupons:

- Do 1º ao 4º cupom sorteado com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada para o consumidor. E 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada.

- O 5º cupom sorteado com premiação dupla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Kit Jogo Churrasco Aço Inox Tramontina 15 Peças, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). E 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada.

O 6º e o 7º cupons sorteados darão ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão Wap Eco Fit 2200 com 5 Metros de Fio - 1.500 PSI, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada.

O 8º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV. Segunda apuração: 30 de setembro de 2021. A apuração se dará às 16h00 do dia 30 de setembro de 2021, na Distrital Votorantim: Av. 31 de Março, 677 – Loja 15 (Galeria 677) – Centro – Votorantim/SP.

V. Serão apurados 10 (dez) cupons:

- Do 1º ao 10º cupom sorteado com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada para o consumidor. E do 1º ao 5º cupom sorteado 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada. E do 6º ao 10º cupom sorteado 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para a empresa que distribuiu o cupom sorteado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada.

VI. Terceira apuração: 28 de outubro de 2021. A apuração se dará às 16h00 do dia 28 de outubro de 2021, no auditório da Associação Comercial de Sorocaba, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo

VII. Serão apurados 08 (oito) cupons:

- Do 1º ao 4º cupom sorteado com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada para o consumidor. E 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada.

- O 5º cupom sorteado com premiação dupla dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Bicicleta Aro 29 Freio a Disco 21M. Velox - Ello Bike, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). E 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada.

- O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab A T290 32GB Tela 8"

Android Quad-Core 2GHz Wi-Fi – Preto, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

- O 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Patinete Elétrico 120w Bivolt Importway Bwpe120W 110V, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- O 8º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Notebook Acer Aspire 3 Intel Celeron 4GB 1TB Endless, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIII. Quarta apuração: 25 de novembro de 2021. A apuração se dará às 16h00 do dia 25 de novembro de 2021, na Distrital Votorantim: Av. 31 de Março, 677 – Loja 15 (Galeria 677) – Centro – Votorantim/SP.

IX. Serão apurados 10 (dez) cupons:

- Do 1º ao 5º cupom sorteado com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada para o consumidor. E para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada.
- E do 6º ao 10º cupom sorteado com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada para o consumidor. Para empresa que distribuiu o cupom sorteado 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada.

X. Quinta apuração: 23 de dezembro de 2021. A apuração se dará às 16h00 do dia 23 de dezembro de 2021, no auditório da Associação Comercial de Sorocaba, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo

XI. Serão apurados 15 (quinze) cupons:

- Do 1º ao 5º cupom sorteado com premiação dupla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada para o consumidor. E para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada.
- E do 6º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada para o consumidor.
- O 11º e o 12º cupons sorteados dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Cafeteira Nespresso Combo Essenza Mini Vermelho 110v, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada.
- O 13º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Cervejeira Consul 1 Porta 82 Litros Frost Free Consul Mais CZD12AT - 110V, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- O 14º e o 15º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada.

XII. Sexta apuração: 20 de janeiro de 2022. A apuração se dará às 16h00 do dia 20 de janeiro de 2022, no auditório da Associação Comercial de Sorocaba, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo

XIII. Serão apurados 12 (doze) cupons:

- Do 1º ao 10º cupom sorteado com premiação tripla, dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada para o consumidor. E 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para o vendedor cujo nome conste do cupom sorteado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada. E 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, para a empresa que distribuiu o cupom sorteado, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.
- O 11º e 12º cupons sorteados darão ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada.

XIV. As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados impressos nos cupons, serão impressos, em tempo real, na sede da MANDATÁRIA e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação de todos os contemplados.

XV. Participarão de cada apuração os elementos sorteáveis impressos nas datas e horários que seguem abaixo, já que os mesmos são cumulativos:

- Apuração dia 26/08/2021, elementos sorteáveis gerados de 00h01 do dia 01/08/2021 às 14h00 do dia 26/08/2021.
- Apuração dia 30/09/2021 elementos sorteáveis gerados de 00h01 do dia 01/08/2021 às 14h00 do dia

30/09/2021.

- Apuração dia 28/10/2021, elementos sorteáveis gerados de 00h01 do dia 01/08/2021 às 14h00 do dia 28/10/2021.
- Apuração dia 25/11/2021, elementos sorteáveis gerados de 00h01 do dia 01/08/2021 às 14h00 do dia 25/11/2021.
- Apuração dia 23/12/2021, elementos sorteáveis gerados de 00h01 do dia 01/08/2021 às 14h00 do dia 23/12/2021.
- Apuração dia 20/01/2022, elementos sorteáveis gerados de 00h01 do dia 01/08/2021 às 23h59 do dia 10/01/2022.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA o sistema eletrônico de cadastramento online, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

IV. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

V. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código alfanumérico e/ou QR code ou este código esteja repetido, deverá dirigir-se à empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, Instagram, Facebook e WhatsApp) e pelo site www.100anosacso.com.br.

II. O nome dos ganhadores e seus respectivos prêmios serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a apuração, no site www.100anosacso.com.br por um período correspondente a 30 dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos números da sorte contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA, localizada Rua da Penha, 535 – centro - na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo ou a critério dos (as) contemplados (as) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

II. A MANDATÁRIA, por si, se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos (as) contemplados (as) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

III. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

IV. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado.

V. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

VI. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, venha utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 118 (cento e dezoito) prêmios no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) durante o período da campanha.

II. Período de participação: das 00h01 do dia 01 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2022.

III. Período de cadastramento: das 00h01 do dia 01 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2022

IV. Duração da campanha: de 01 de agosto de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

VII. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado.

VIII. Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da MANDATÁRIA, situada na Rua da Penha nº 535, centro, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.

IX. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

X. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento

XI. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

XII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção.

XIII. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XIV. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XV. Ao cadastrar o cupom, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência. O Regulamento também poderá ser consultado no site www.100anosacso.com.br.

XVI. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao

SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/07/2021 às 00:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DBH.SUM.NEK